

# CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

ACTA Nº 02/2012

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL  
REALIZADA EM 18 DE JANEIRO DE 2012

Aos dezoito dias do mês de Janeiro do ano dois mil e doze, nesta Mui Nobre e Sempre Leal Vila de Marvão e Salão Nobre do Edifício dos Paços do Concelho, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal, sob a Presidência do Presidente da Câmara, Sr. Eng<sup>o</sup> Victor Manuel Martins Frutuoso, e com as presenças dos Vereadores, Eng.<sup>o</sup> Nuno Filipe Sernache Gonçalves Lopes, Eng.<sup>o</sup> Luís António Abelho Sobreira Vitorino, Dr.<sup>a</sup> Maria Madalena Delicado Curião Tavares e Dr. José Manuel Ramilo Pires. -----  
Pelo Presidente foi declarada aberta a reunião quando eram dez horas, iniciando-se a mesma de acordo com a Ordem do Dia previamente elaborada e datada de treze de Janeiro de dois mil e doze. -----

**FORAM PRESENTES OS SEGUINTE ASSUNTOS:-----**

**ACTA DA REUNIÃO ANTERIOR:-----**

Foi presente à Câmara Municipal a ata da última reunião, que foi aprovada em minuta, nos termos previstos no n.º 3, do artigo 92º da Lei nº169/99, de 18 de Setembro. A presente ata foi aprovada por unanimidade. -----

**PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA -----**

Nos termos do artigo 19º do Código de Procedimento Administrativo, o Senhor Presidente propôs que fosse reconhecida a urgência de deliberação imediata dos assuntos que a seguir se indicam, proposta que foi aprovada por **maioria**, com o voto contra do Sr. Vereador, Eng.<sup>o</sup> Nuno Lopes, tendo-se de seguida passado á análise dos mesmos: -----

**BTT ROTA DAS ANTAS – PASSEIO DE TT NA BEIRÃ -----**

Foi presente um e- mail da Associação BTT Rota das Antas, a solicitar autorização da Câmara Municipal para utilização do terreno em frente ao Café Nicaú na Beirã, para a realização de um passeio de motos pelos caminhos do concelho de Marvão, no dia 5 de Fevereiro do ano em curso. -----

**A Câmara Municipal deliberou por unanimidade conceder a autorização solicitada. -**

**ORDEM DO DIA:-----**

Foi presente a Ordem do Dia para esta reunião, que passa a ser cumprida, e se dá aqui como transcrita na íntegra, sendo a mesma arquivada (**com a refª. OD-02/12**) na pasta de documentos anexa a este livro de actas. -----

**RESUMO DIÁRIO DA TESOUREARIA: -----**

**N.º 12 de 17-01-2012, que acusava os seguintes saldos: -----**

Conta nº 11373021	Caixa Geral de Depósitos	543.488,43 €
Conta n.º 424963076	Caixa Geral de Depósitos	261,51 €
Conta nº 460593019	Caixa Geral de Depósitos	0,00 €
Conta n.º 485403097	Caixa Geral de Depósitos	0,00 €
Conta nº 484003096	Caixa Geral de Depósitos	7.439,04 €
Conta nº 494493064	Caixa Geral de Depósitos	0,00 €
Conta nº 7664101553	CCAM Norte Alentejano	30.859,49 €

2012.01.18

# CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

Conta nº 003300004532202246605	Banco Comercial Português	11.154,95 €
Conta nº 24369872723	Banco Espírito Santo S.A.	36.670,01 €
Conta n.º001800000393061300140	Banco Totta&Açores, SA	10.972,78 €
Conta nº 3918008010141	Banco BPI, SA	8.218,77 €
Conta 001800032508289202047- Censos 2011	Banco Totta&Açores, SA	0,00 €
Conta nº 002100000393061300123	CPP Stº António das Areias	0,00 €
PRAZOº 003000031932283302031	Banco Santander Portugal, Sa	0,00 €
003000031983913302031	Banco Santander Portugal, Sa	0,00 €
003000031995294406100	Banco Santander Portugal, Sa	980.000,00 €
Em cofre	Tesouraria	482,38 €
Fundo de Maneio		500,00 €
<b>TOTAL:</b>		<b>1.630.047,36 €</b>
Saldo de:	Operações Orçamentais	1.628.168,74 €
Saldo de:	Operações de Tesouraria	1.878,62 €
Documentos		0,00€
<b>TOTAL:</b>		<b>1.630.047,36 €</b>

## OBRAS

### PROPOSTA PARA ADJUDICAÇÃO DA OBRA DO LOTEAMENTO INDUSTRIAL DE SANTO ANTÓNIO DAS AREIAS

Sobre este assunto foi presente a seguinte proposta do Sr. Presidente da Câmara: -----  
*“Tendo em conta que na deliberação da Câmara Municipal de 19 de Janeiro de 2011, foi deliberado aprovar o Relatório Final e suspender a adjudicação da obra do Loteamento Industrial de Stº Antº das Areias – 1ª Fase, uma vez que o financiamento da mesma ainda não se encontrava aprovado, venho agora propor à Exmª Câmara Municipal que, na sequência da aprovação do Relatório Final se adjudique a obra ao concorrente CONSTRUÇÕES JJR & FILHOS, SA/URBIGAV, CONSTRUÇÕES, SOCIEDADE UNIPESSOAL, LDA, no valor de 206.004,44€, a que acresce o IVA no valor de 12.360,27€, o que totaliza o valor de 218.364,71€ (duzentos e dezoito mil, trezentos e sessenta e quatro euros e setenta e um cêntimos). -----*

*A presente proposta vem na sequência da existência de financiamento assegurado para esta obra através da CIMAA. -----*

*Junto se anexa a cabimentação orçamental de acordo com Plano Plurianual de Investimento para 2012.” -----*

**A Câmara Municipal deliberou por maioria proceder à adjudicação da obra em epígrafe, não tendo participado na votação o Sr. Vereador, Engº Nuno Lopes, por fazer parte do procedimento e estar impedido de acordo com o estabelecido na alínea d) do artigo 44º do CPA, tendo-se ausentado da sala eram 10h30m. Regressou à reunião eram 10h40m. -----**

### CADUCIDADE DOS PROCESSOS DE COMUNICAÇÃO PRÉVIA Nº 27, 28, 29, 30 – LOTEAMENTO DO SOUTO GRANDE-PORTO DA ESPADA-CONSTRUÇÕES HONRADO

Este pedido encontra-se acompanhado da seguinte informação da Chefe de Divisão de Obras, Ambiente e Qualidade de Vida: -----

2012.01.18

# CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

*“Tenho a honra de informar V. Ex<sup>a</sup> que as presentes comunicações prévias foram admitidas por despacho do Exm<sup>o</sup> Sr Vice-Presidente de 23/11/2009. O requerente foi informado da sua admissão e de que, após o pagamento das respectivas taxas poderia dar início à obra, por ofícios de 23/11/2009. -----*

*Tendo decorrido um ano sem que o requerente procedesse ao pagamento destas taxas, as comunicações prévias caducam de acordo com o disposto no n<sup>o</sup> 2 do art<sup>o</sup> 71 do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação na redacção dada pelo Dec-Lei 26/2010, de 30 de Março. -----*

*Nos termos do n<sup>o</sup> 5 do mesmo artigo, a caducidade destas comunicações prévias, será declarada pela Exm<sup>a</sup> Câmara Municipal, com audiência prévia do requerente. -----*

*Face ao exposto coloca-se à consideração de V. Ex<sup>a</sup> propor a caducidade destas comunicações prévias à Exm<sup>a</sup> Câmara Municipal, nos termos acima descritos. -----*

*À consideração superior.” -----*

*Despacho do Sr. Presidente: “A Câmara Municipal.” -----*

**A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a caducidade dos processos de comunicação prévia. -----**

## **CADUCIDADE DO PROCESSO Nº 11/2006 – RIBEIRINHA-ALVARRÕES-MARVÃO À VISTA, TURISMO RURAL, LDA -----**

*Este pedido encontra-se acompanhado da seguinte informação da Chefe de Divisão de Obras, Ambiente e Qualidade de Vida: -----*

*“Tenho a honra de informar V. Ex<sup>a</sup> que nos foi apresentado um requerimento do promotor a solicitar uma nova prorrogação de prazo de 1 ano. -----*

*Nos termos do disposto no art<sup>o</sup> 58 do RJUE (Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação), na redacção dada pelo Dec-Lei 26/2010, de 30 de Março, as prorrogações que poderiam ser admitidas esgotaram-se com a concessão da prorrogação autorizada nos termos do n<sup>o</sup>5 deste artigo. -----*

*Como as obras não foram iniciadas, e não se encontram em fase de acabamentos, não se aplica o constante do n<sup>o</sup> 6 do mesmo art<sup>o</sup>. -----*

*Mais se informa que o prazo apenas poderá ser prorrogado em consequência da alteração da licença, bem como da apresentação de alteração aos projectos apresentados com a comunicação prévia admitida, nos termos do n<sup>o</sup> 7 do mesmo art<sup>o</sup>. -----*

*Não se verificando, quaisquer das situações previstas no n<sup>o</sup> 7 do art<sup>o</sup> 58 do RJUE, a licença caduca pelo facto de as obras não estarem concluídas no prazo fixado na licença ou suas prorrogações, nos termos do disposto na alínea d) do n<sup>o</sup> 3 do Art<sup>o</sup> 71 do RJUE. -----*

*De acordo com o exposto, proponho a V. Ex<sup>a</sup> solicitar a caducidade deste processo à Exm<sup>a</sup> Câmara Municipal, com audiência prévia do interessado, nos termos do n<sup>o</sup> 5 do Art<sup>o</sup> 58 do RJUE. -----*

*À consideração superior.” -----*

*Despacho do Sr. Presidente: “A Câmara Municipal.” -----*

**A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a caducidade do processo de comunicação prévia. -----**

## **ATRIBUIÇÃO DE NÚMERO DE POLICIA – JOÃO DA CUNHA FELINO -----**

*Este pedido encontra-se acompanhado da seguinte informação da Chefe de Divisão de Obras, Ambiente e Qualidade de Vida: -----*

*“Tenho a honra de informar V. Ex<sup>a</sup> que de acordo com a visita ao local verifica-se que os números de policia do prédio descrito no requerimento em anexo estão conforme, isto é, o prédio terá como n<sup>o</sup> de policia os n<sup>os</sup> 12-A e 12-C, sendo que os n<sup>os</sup> 12-A e 12-B, correspondem a um estabelecimento de bebidas e o n<sup>o</sup> 12-C a um anexo. -----*

2012.01.18

# CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

De acordo com o exposto, coloco à consideração superior propor à Exmª Câmara Municipal a atribuição destes números de polícia. À consideração superior.” -----

Despacho do Sr. Presidente: “A Câmara Municipal.” -----

**A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar os números de polícia propostos na informação apresentada.** -----

## **COLOCAÇÃO DE SINALÉTICA DE PROIBIÇÃO DE ESTACIONAMENTO NA AV. 25 DE ABRIL A SOLICITAÇÃO DE “O POEJO – BOUTIQUE HOTEL** -----

Este pedido encontra-se acompanhado da seguinte informação da Chefe de Divisão de Obras, Ambiente e Qualidade de Vida: -----

“Tenho a honra de informar V. Exª que de acordo com a minha informação de 17/10/2011, foi o pedido em causa colocado para discussão e emissão do respectivo parecer da Junta de Freguesia de Stº Antº das Areias e da GNR – Posto Territorial de Santo António das Areias. -----

Estes pareceres vieram no sentido de se colocarem dois sinais, entre a esquina com a Rua da Padaria e o alinhamento pela porta da Clínica. Estes seriam sinais de “paragem e estacionamento proibido” – C16 com o aditamento da aplicação do Modelo 10b – “excepto cargas e descargas”. -----

Como se trata da colocação de sinais de trânsito na via pública a aquisição e colocação dos mesmos será da responsabilidade do município. -----

Perante o exposto proponho a V. Exª enviar este processo para a Exmª Câmara Municipal para efeitos de aprovação. -----

À consideração superior.” -----

Despacho do Sr. Presidente: “A Câmara Municipal.” -----

**O Sr. Vereador Engº Nuno Lopes propôs que fosse feito um estudo do estacionamento desta rua.** -----

**A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar esta proposta.** -----

## **DELIBERAÇÕES DIVERSAS** -----

### **1ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO - RATIFICAÇÃO** -----

Foi presente a alteração referida em epígrafe, para ratificação da Câmara Municipal. -----

O presente documento, depois de rubricado por todos os presentes, dá-se aqui como transcrito na íntegra sendo o mesmo arquivado (**com a ref. DA 03/12**) na pasta de documentos anexa a este livro de actas. -----

**A Câmara Municipal deliberou por unanimidade ratificar a alteração referida, de acordo com o estabelecido no nº 3 do artigo 68º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro na redacção da Lei nº 5-A/2002 de 11 de Janeiro.** -----

### **1ª ALTERAÇÃO ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO – RATIFICAÇÃO** -----

Foi presente a alteração referida em epígrafe, para ratificação da Câmara Municipal. -----

O presente documento, depois de rubricado por todos os presentes, dá-se aqui como transcrito na íntegra sendo o mesmo arquivado (**com a ref. DA 04/12**) na pasta de documentos anexa a este livro de actas. -----

**A Câmara Municipal deliberou por unanimidade ratificar a alteração referida, de acordo com o estabelecido no nº 3 do artigo 68º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro na redacção da Lei nº 5-A/2002 de 11 de Janeiro.** -----

2012.01.18

# CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

## **CESSÃO DE EXPLORAÇÃO DO QUIOSQUE DO CENTRO DE LAZER DA PORTAGEM - PROGRAMA DE PROCEDIMENTO, CADERNO DE ENCARGOS, EDITAL -----**

Este assunto encontra-se acompanhado da seguinte informação do Chefe de Divisão Administrativa: -----

*“Sobre o assunto em epígrafe cumpre-me informar V. Ex.<sup>a</sup>, que tendo sido solicitado a rescisão do contrato celebrado entre o município de Marvão e o Sr. Joaquim Castanho, junto o Programa de Procedimento, Caderno de Encargos, Edital, para que os mesmos sejam submetidos à aprovação da Câmara Municipal, para posterior abertura de concurso público para a cessão de exploração. -----*

*Á consideração de V. Ex.<sup>a</sup>.” -----*

Despacho do Sr. Presidente: “À Câmara Municipal.” -----

**A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar os documentos acima referidos e proceder à abertura de concurso público. -----**

## **JOSÉ CARLOS COSTA E VITOR BERNARDO – PEDIDO DE ALARGAMENTO DO PRAZO DE CEDÊNCIA DOS ESPAÇOS DO NINHO DE EMPRESAS DE MARVÃO -----**

Foi presente uma carta dos Srs. José Carlos Costa e Vitor Bernardo, a informarem que pretendem instalar uma unidade industrial do ramo alimentar no Ninho de Empresas de Marvão e solicitam que o prazo de cedência possa ser alargado, para além dos cinco anos previstos no regulamento. -----

**A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, após apreciação do pedido, informar os promotores que foi hoje aprovada a obra das infra-estruturas da zona industrial de Santo António das Areias, pelo que há possibilidade da unidade industrial ser transferida para a referida zona. Foi também deliberado informar que o Regulamento do Ninho de Empresas prevê o alargamento do prazo por períodos de um ano. -----**

## **LAURINDA MARIA PICADO CARRILHO – PEDIDO DE ARRENDAMENTO DA CASA DO PORTO DA ESPADA, PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE MARVÃO -----**

Foi presente uma carta da Sr.<sup>a</sup>. D.<sup>a</sup> Laurinda Maria Picado Carrilho, viúva, residente na Tapada de Mouro, em Porto da Espada, a solicitar o arrendamento da casa do município, sita no Porto da Espada. -----

**A Câmara Municipal deliberou por unanimidade analisar este pedido numa próxima reunião. -----**

## **RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO DAS VÁRIAS FASES DE DINAMIZAÇÃO DO PROJETO AMMAIA – MUSEU – CEIAR-HP -----**

Foi presente o relatório da Fundação Cidade de Ammaia, sobre o andamento do projeto Museu Ammaia-CEIAR-HP, a desenvolver na cidade Romana de Ammaia. -----

Sobre este assunto, o Sr. Presidente prestou alguns esclarecimentos. -----

**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou por unanimidade informar a Fundação Cidade de Ammaia que o documento possui incorreções, designadamente, até à presente data a Câmara Municipal ainda não recebeu qualquer pedido de informação prévia apesar de alertada para esse efeito pelo Presidente da Câmara. Este procedimento é fundamental atendendo às inúmeras condicionantes de ordenamento do território, REN, RAN, PNSSM e ainda o fracionamento do espaço rural, que poderá impedir o todo ou partes da intenção do**

2012.01.18

# CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

projeto. -----

## **LAR DE SÃO SALVADOR DE ARAMENHA – PEDIDO DE UTILIZAÇÃO DA PISCINA COBERTA DE SANTO ANTÓNIO DAS AREIAS -----**

Foi presente o ofício ref<sup>a</sup> 109/11 datado de 16.12.2011, a solicitar a autorização para frequentarem a piscina coberta de Santo António das Areias e a cedência de um técnico para acompanhamento. -----

Despacho do Sr. Presidente: “*Coordenar com o Técnico de Educação Física no sentido de arranjar 1 hora de disponibilidade para o apoio técnico aos utentes. Atendendo aos fracos recursos dos utentes e da instituição, coloco à consideração da Câmara a isenção do pagamento para a utilização da piscina. À Câmara Municipal.*” -----

**A Câmara Municipal deliberou por maioria autorizar a utilização da piscina, não tendo participado na votação o Sr. Presidente da Câmara, por fazer parte dos órgãos sociais da Instituição e estar impedido de acordo com o estabelecido na alínea b) do nº 1 do artigo 44º do CPA, tendo-se ausentado da sala eram 11h00m. Regressou à reunião eram 11h10m. -----**

## **PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DE PROTEÇÃO CIVIL DE MARVÃO -----**

Este assunto encontra-se acompanhado da seguinte informação da Sr<sup>a</sup> Eng<sup>a</sup> Madalena Mata: -----

“*Tenho a honra de informar V. Exa. que de acordo com o nº 1 do art.º 5º da Lei nº 65/2007, de 12 de Novembro, o Município de Marvão procedeu à elaboração do Plano Municipal de Emergência de Protecção Civil de Marvão.* -----

*De acordo com o exposto propõe-se a V. Exa. colocar à consideração da Exma. Câmara Municipal a determinação do início do período de consulta pública das componentes não reservadas do referido plano (Parte I, II e III e Secção I da Parte IV), nos termos do nº 8 do art.º 4º da Directiva emanada pela Resolução nº 25/2008 de 18 de Julho, da Comissão Nacional de Protecção Civil.* -----

--

*Nos termos do nº 9 do mesmo artigo, o período de consulta pública é promovido pela Câmara Municipal e deverá desenrolar-se por um prazo não inferior a 30 dias.* -----

*A abertura deste período de discussão pública é efectuada através da publicitação do Aviso no site do município, afixação de avisos em diversos lugares públicos do concelho e nas sedes das juntas de freguesia. No decorrer do referido período, O Plano Municipal de Emergência de Protecção Civil de Marvão ficará disponível para consulta no edifício da Câmara Municipal de Marvão e nas sedes da Junta de Freguesia de Santa Maria de Marvão, Junta de Freguesia de Santo António da Areias, Junta de Freguesia da Beirã e Junta de Freguesia de São Salvador da Aramenha, durante as horas normais de expediente, assim como, no site municipal [www.cm-marvao.pt](http://www.cm-marvao.pt). ----- À consideração superior.” -----*

**A Câmara Municipal deliberou por unanimidade colocar o Plano Municipal de Emergência e Protecção Civil de Marvão, em discussão pública pelo prazo de trinta dias. -----**

## **ASSOCIAÇÃO DE CULTURA E ACÇÃO SOCIAL DE MARVÃO – PEDIDO DE CEDÊNCIA DA ANTIGA ESCOLA PRIMÁRIA DA ESCUSA -----**

2012.01.18

# CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

Foi presente uma carta da ACASM, datada de 13 de Janeiro de 2012 a solicitar a cedência do edifício da antiga escola primária da Escusa, sita na Rua da Casa Nova, para sediar a Escola de Música de Marvão, que se encontrava alojada no Lar de São Salvador de Aramenha, mas que por motivo das obras, necessita de outro espaço para ensaiar. -----

**A Câmara Municipal deliberou por maioria ceder a escola referida à ACASM, não tendo participado na votação o Sr. Vereador, Engº Luis Vitorino, por pertencer à Direção e estar impedido de acordo com o estabelecido na alínea b) do nº 1 do artigo 44º do CPA, tendo-se ausentado da sala eram 11h30m. Regressou à reunião eram 11h40m. -----**

## **PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO E PROMOÇÃO CONJUNTA MARVÃO/VALÊNCIA DE ALCÂNTARA -----**

O Município de Marvão e o Município de Valência de Alcântara, em Espanha, considerando os vínculos históricos, culturais e de amizade entre os nossos países, e a vontade de ambas as partes para colaborar solidariamente pelo bem estar dos seus cidadãos e o desenvolvimento das suas relações mutuas, com base no respeito e autonomia de cada um, assumem de forma solidária e conseqüente, e decidem assinar este Protocolo. -----

O presente documento, depois de rubricado por todos os presentes, dá-se aqui como transcrito na íntegra sendo o mesmo arquivado (**com a ref. DA 05/12**) na pasta de documentos anexa a este livro de actas. -----

**A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar o Protocolo apresentado. --**

## **EXPEDIENTE - SUBSIDIOS -----**

### **ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE MARVÃO -----**

Foi presente o fax refª21/Dir, de 12/01/2012 a solicitar o diferencial no valor de 3.120,00 €, referente ao subsidio suplementar de 15.000,00 € e do qual foi atribuído em 2011 o valor de 11.880,00 €. -----

**A Câmara Municipal deliberou por unanimidade conceder o subsídio solicitado, no valor de 3.120,00 € (três mil cento e vinte euros). -----**

## **INFORMAÇÕES DIVERSAS -----**

### **OBRAS PARTICULARES -----**

Para cumprimento do estipulado no n.º 3 do artigo 65º da Lei nº 169/99 de 18 de Setembro, foi dado conhecimento dos despachos de deferimento do Senhor Presidente da Câmara, feitos ao abrigo da delegação de competências da Câmara Municipal nos termos do nº 1 do artigo 65º do diploma referido respeitantes a obras particulares. -----

O presente documento, depois de rubricado por todos os presentes, dá-se aqui como transcrito na íntegra sendo o mesmo arquivado (**com a ref. DA 06/12**) na pasta de documentos anexa a este livro de actas. -----

**A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----**

## **INFORMAÇÕES DO SENHOR PRESIDENTE-----**

**O Sr. Presidente informou que teve uma reunião com o responsável pela saúde do concelho, na qual esteve também presente o Sr. Vereador José Manuel Pires, e que**

-----  
2012.01.18

# CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

acham que houve abertura para o concelho de Marvão ter as mesmas condições de Castelo de Vide. -----

## INFORMAÇÕES DOS SENHORES VEREADORES-----

O Sr. Vereador, Dr. José Manuel Pires, informou que na próxima reunião irá dispensar o envio da documentação em papel. -----

Informou também que amanhã estará numa reunião em Madrid da Rede de Cidades e Vilas Medievais para finalizarem a candidatura ao INTERREG já com parceiros franceses. Na sexta feira vai estar numa conferência de imprensa sobre a apresentação da Rede Por Terras Raianas à imprensa espanhola. -----

No dia 24 de Janeiro irá ser assinado o Protocolo aprovado nesta reunião, com Valência de Alcântara, e haverá também a atuação da escola de música de Marvão e de Valência de Alcântara, comemorações integradas no Dia da Restauração do Concelho. -----

## PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO -----

### APROVAÇÃO EM MINUTA:-----

Por unanimidade, foi deliberado, aprovar a presente acta, em minuta, nos termos previstos n.º 3 do artigo 92º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, que elaborada por mim, Manuel da Conceição Lourenço, Chefe de Divisão Administrativa e tida por conforme por todos, vai ser assinada.-----

E nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou a presente reunião. -----  
Eram 12:40 horas. -----

O PRESIDENTE DA CÂMARA,

\_\_\_\_\_

O CHEFE DE DIVISÃO,

\_\_\_\_\_

-----  
2012.01.18